

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada e capacitada para Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé RPPS durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.

INÍCIO DO PROCESSO: 09 de fevereiro de 2022

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 09 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento para Dispensa de Licitação**

Solicito a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa habilitada e capacitada para Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.

O critério de avaliação será o MENOR PREÇO

Informo a dotação orçamentária - 25.002.04.122.0004.2745.339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – saldo nesta data R\$ 49.659,74 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

RhC



ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o Mês de 02/2022

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
25	AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA							
001	DIRETORIA DA PRESIDENCIA							
04.122.0004.2741	ATIVIDADES DA DIRETORIA DA PRESIDENCIA							
0001-319007000000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	15.487,11			15.487,11
0002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		210.000,00	1.174,42			1.174,42
0003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00		16.000,00	1.594,49			1.594,49
0004-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00		24.000,00				
0005-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00				
0006-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00				
0007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00				
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2741	281.000,00		281.000,00	18.256,02			18.256,02
04.122.0004.2742	ATIVIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO							
0008-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00		113.000,00	8.657,53			8.657,53
0009-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		14.000,00				
0010-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		7.000,00				
0011-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00		7.000,00				
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2742	141.000,00		141.000,00	8.657,53			8.657,53
04.122.0004.2743	ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL							
0012-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00		83.000,00	6.183,95			6.183,95
0013-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00				
0014-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00				
0015-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00				
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2743	103.000,00		103.000,00	6.183,95			6.183,95
04.122.0004.2744	ATIVIDADES DO COMITE DE INVESTIMENTOS							
0016-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00	2.473,58			2.473,58
0017-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		6.000,00				
0018-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00				
0019-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00				
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2744	62.000,00		62.000,00	2.473,58			2.473,58
002	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	587.000,00		587.000,00	35.571,08			35.571,08
04.122.0004.2745	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
0020-319007000000	ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
0021-319011000000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00	12.567,60			12.567,60
0022-319013000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		260.000,00				
0023-319016000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				
0024-319049000000	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00				
0025-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00				
0026-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00				
0027-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	48.000,00		48.000,00	1.791,54			1.791,54
0028-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				
0029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00				
0030-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00				
0031-339035000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00				
0032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		55.000,00	46.156,33			46.156,33
0033-339039000000	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00		70.000,00	18.327,55			18.327,55
0034-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	60.000,00		60.000,00	2.012,71			2.012,71
0035-339041000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00		15.000,00				
0036-339052000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00				
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2745	533.000,00		533.000,00	79.473,31			79.473,31
04.122.0004.2746	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0037-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	342,00			342,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2746	15.000,00		15.000,00	33.313,29			33.313,29
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2747	60.000,00		60.000,00	30.779,00			30.779,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2748	15.000,00		15.000,00	112.786,60			112.786,60
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2749	15.000,00		15.000,00	27,71			27,71
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2750	15.000,00		15.000,00	420.213,40			420.213,40
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2751	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2752	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2753	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2754	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2755	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00

FLS.: 002
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBE - PARANÁ

Emissão: 07/02/2022 10:18:13
 [Assinaturas]



ESTADO DO PARANÁ - PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Até o Mês de 02/2022

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$		REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MES	
04.122.0004.2748	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2748	15.000,00		15.000,00			15.000,00
0038-339030000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0039-339036000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0040-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	210.000,00		210.000,00			210.000,00
0041-449051000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		25.000,00			25.000,00
	OBRA S E INSTALACOES	237.000,00		237.000,00			237.000,00
28.846.0000.2750	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2749	598.000,00		598.000,00	137.266,91		460.733,09
0042-339047000000	TAXAS E CONTRIBUICOES AO PASEP	598.000,00		598.000,00	137.266,91		460.733,09
28.846.0000.2751	OBRI GACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0043-339033000000	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2750	1.000,00		1.000,00			1.000,00
28.846.0000.2751	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0043-339033000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0043-339033000000	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2751	1.000,00		1.000,00			1.000,00
003	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.384.000,00		1.384.000,00	216.740,22	33.313,29	1.133.946,49
04.122.0004.2752	DIRETORIA DE BENEFICIOS	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0044-319007000000	ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS	280.000,00		280.000,00	20.068,22		259.931,78
0045-319011000000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0046-319013000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0047-319016000000	OBRI GACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00	854,20		14.145,80
0048-319046000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.000,00		52.000,00	3.141,40		48.858,60
0049-319049000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		10.000,00			10.000,00
0050-319113000000	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00			1.000,00
0051-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00	2.844,00		7.156,00
0052-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	10.000,00		10.000,00	26.907,82		385.092,18
0053-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00			10.000,00
0054-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	382.000,00		382.000,00			382.000,00
09.272.0004.2753	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2752	47.600.000,00		47.600.000,00	3.531.600,04	2.105,36	44.070.505,32
0055-319001000000	BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS E PENSOES	4.800.000,00		4.800.000,00	455.010,79		4.344.989,21
0056-319003000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	1.000,00		1.000,00	112,94		887,06
0057-339008000000	PENSORES, EXCLUSIVE DO RGPS	52.401.000,00		52.401.000,00	3.986.723,77	2.105,36	48.416.381,59
28.845.0000.2754	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	300.000,00		300.000,00	13.876,10		286.123,90
0063-339086000000	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 09.272.0004.2753	300.000,00		300.000,00	13.876,10		286.123,90
28.846.0000.2755	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E RP	120.000,00		120.000,00	13.142,46		106.857,54
0059-339047000000	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	120.000,00		120.000,00	13.142,46		106.857,54
28.846.0000.2757	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.845.0000.2754	48.000,00		48.000,00			48.000,00
0060-319091000000	CONTRIBUICOES AO PASEP	48.000,00		48.000,00			48.000,00
99.997.9999.9999	OBRI GACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.750.000,00		18.750.000,00			18.750.000,00
0061-999999000000	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2757	18.750.000,00		18.750.000,00			18.750.000,00
99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	72.001.000,00		72.001.000,00	4.040.650,15	2.105,36	67.962.455,21
0061-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	73.972.000,00		73.972.000,00	4.292.961,45	2.105,36	69.647.830,62
99.997.9999.9999	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.997.9999.9999	73.972.000,00		73.972.000,00	4.292.961,45	2.105,36	69.647.830,62
0060-319091000000	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	72.001.000,00		72.001.000,00	4.040.650,15	2.105,36	67.962.455,21
99.997.9999.9999	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2755	73.972.000,00		73.972.000,00	4.292.961,45	2.105,36	69.647.830,62
0060-319091000000	TOTAL DAS DESPESAS	73.972.000,00		73.972.000,00	4.292.961,45	2.105,36	69.647.830,62
99.997.9999.9999	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)						

FLS.: 003
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ - PR

[Handwritten signatures and initials]



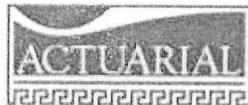
ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Até o Mês de 02/2022

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			em F
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
	TOTAL GERAL	73.972.000,00	73.972.000,00	73.972.000,00	4.292.961,45	33.313,29	2.105,36	4.324.169,38
								DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS 69.647.830,6

Handwritten signatures and initials: J, RRC, and a circled mark.

FLS.: 004
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA



Envio pc0462022

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Cambé Previdência
Cambé - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de serviços técnicos, especificamente voltados a realização de serviços de **Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses** e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS nº 464/18 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018. Os serviços a serem realizados serão os seguintes:

- ✓ Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- ✓ Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- ✓ Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.
- ✓ Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.
- ✓ Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- ✓ Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
- ✓ Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- ✓ Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- ✓ Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.
- ✓ Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- ✓ Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:
 - Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).
 - Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.

RBC
 [Handwritten signatures and initials]



- Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.
- ✓ Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- ✓ Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e como alternativa ao modelo atual:
 - Implantação de segregação de massas.
 - Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.
 - Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.
 - Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.
- ✓ Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
- ✓ Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.
- ✓ Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a Portaria nº 17/2019.
- ✓ Elaborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS.

A título de remuneração por todos os serviços mencionados, propomos o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelos 12 meses da prestação dos serviços ou R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Esta proposta tem validade de 90 dias.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Kogut
Atuário Miba 1.308
Sócio- Gerente da

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP



FLS.: 007

AUTARQUIA MUNICIPAL
CARISS PREVIDÊNCIA

REGIMES PRÓPRIOS ATENDIDOS EM 2021

Governos Estaduais: Amazonas e Santa Catarina

Capitais: Curitiba/PR e Recife/PE.

Municípios de Espírito Santo: Colatina

Municípios de Goiás: Anápolis.

Município de Minas Gerais: Juiz de Fora e Pouso Alegre

Municípios de Mato Grosso do Sul: Angélica, Bodoquena, Camapuã, Chapadão do Sul, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Jardim, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brillhante, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Tacuru e Vicentina.

Municípios da Paraíba: Alagoa Nova, Bayeux, Belém, Cacimbas, Cuité, Cuitegi, Esperança, Pilões, São Bento e São Sebastião de Lagoa de Roça.

Municípios do Paraná: Almirante Tamandaré, Alto Paraná, Ampére, Arapongas, Araucária, Barracão, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Campina do Simão, Campo do Tenente, Campo Mourão, Congonhinhas, Contenda, Cruzeiro do Sul, Fazenda Rio Grande, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guairaçá, Guarapuava, Inácio Martins, Itaguajé, Janiópolis, Jardim Alegre, Laranjal, Luiziana, Mandirituba, Maringá, Munhoz de Mello, Paranaguá, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Pinhais, Pinhão, Planalto, Porto Barreiro, Quitandinha, Rancho Alegre D' Oeste, Renascença, Rio Azul, Rio Negro, Rolândia, São Jorge do Patrocínio, São José dos Pinhais, Siqueira Campos, Tamboara e Terra Boa.

Municípios de Pernambuco: Afrânio, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cachoeirinha, Camaragibe, Custódia, Goiana, Ipojuca, Itambé, Itapissuma e Olinda.

Municípios de Santa Catarina: Canoinhas, Joinville, Pomerode, São Cristóvão do Sul e Tijucas.

Municípios de São Paulo: Avaré, Bauru, Dois Córregos, Floreal, General Salgado, Guaraci, Itaí, Jaborandi, Jumirim, Macatuba, Monções, Ourinhos, Piracaia, Porto Ferreira e Santa Rita D' Oeste.

RLC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.767.919/0001-05
Certidão n°: 4596053/2022
Expedição: 07/02/2022, às 09:51:39
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.767.919/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rubel

JA
(assinaturas)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.767.919/0001-05
Razão Social: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 67 CONJ 404 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020400353623157262

Informação obtida em 07/02/2022 09:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ribeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **00.767.919/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:38 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **E043.F5C3.C0F1.E184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A signature 'Jh' at the bottom left.
A signature 'J' at the bottom center.
A signature 'J' at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.: 011
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPE PREVIDENCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.767.919/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTUARIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COMENDADOR ARAUJO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO CONJ 101 COND EXECUTIVE CENTER EVE
--	----------------------	--

CEP 80.420-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KOGUT@ACTUARIAL.COM.BTR	TELEFONE (41) 3322-2110
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RBM

FA

(circled)

(circled)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.767.919/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ CLAUDIO KOGUT

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FERNANDO VENDRAMINI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL VOLPE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:00 (data e hora de Brasília).

J

RBC

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

FLS.: 013
AUTARQUIA MUNICIPAL
PROVIDÊNCIA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.506.925

CNPJ: 00.767.919/0001-05

Nome: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:04 do dia 07/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 1ACB609936D04EFF4909F1F58B8F102EE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/05/2022 – Fornecimento Gratuito

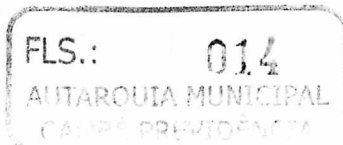


Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials:
V. L. C.
J.
C.
A.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026074993-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.767.919/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Ao
Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Cambé - Cambé Previdência.

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Atuariais

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo a solicitação dos representantes do Regime Próprio de Previdência Social deste município, estamos apresentando a seguir, proposta de prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município, para que este se mantenha equilibrado, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal, respeitando todas as orientações e especificações definidas pela legislação complementar e suplementar aplicável.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO TRALESKI
Diretor
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

A Actuary foi fundada em 1986, com sede em CURITIBA-PR, e tem como objetivo assessorar entidades de previdência municipal e estadual na estruturação de seus programas de seguridade social. Nasceu da necessidade cada vez maior de pesquisa e desenvolvimento de metodologias que atendessem às necessidades diretas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que diz respeito às questões previdenciárias. Nosso trabalho é realizado de forma a agregar conhecimento para que se possa construir a estratégia de financiamento de custeio previdenciário, que esteja mais adequada às características e necessidade do Ente Federado.

Nossos trabalhos e metodologias são reconhecidos pelos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado e Secretaria de Previdência Social vinculada atualmente ao Ministério da Economia.

A equipe da Actuary é formada por especialistas altamente capacitados e com ampla experiência em previdência municipal. Um dos sócios é atuário, ex-professor universitário no curso de ciências atuariais no Paraná, o outro é atuário e tem experiência de mais de 18 (dezoito) anos em previdência municipal, somando-se milhares de avaliações atuariais realizadas em todo o Brasil, e, ainda temos um mestre em tecnologia da informação, o qual junto com a equipe, desenvolveu sistema exclusivo de gestão para RPPS, e, que fornece todo o suporte técnico para os municípios.

OBJETO DA PROPOSTA

Os serviços objeto desta proposta são voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9.717/1998, Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS.

Descrição dos Serviços:

- 1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;**
- 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;**



3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 para o RPPS, contendo os seguintes estudos:

- a. Elaboração do estudo Atuarial do Exercício de 2022 para o RPPS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9.717/1998, Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS;
- b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;
- c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
- d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista, formulando-se hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;
- f. Projeção atuarial realizado através fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS para um período de 75 (setenta e cinco) anos;
- g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:

- a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
- b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
- c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.

5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:

- a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2022;

Handwritten signatures and initials:
A
A
A

- b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2022.

O PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral.

O prazo de vigência dos serviços apresentado até o dia 31/12/2022.

A RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O Município participará da elaboração do trabalho, comprometendo-se a:

- Disponibilizar as informações necessárias para realização dos trabalhos.

RESPONSABILIDADE DA ACTUARY

Na execução do trabalho de que trata esta proposta a Actuary terá a seguinte responsabilidade:

- Entregar ao RPPS os trabalhos efetuados no prazo determinado;
- Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa do RPPS.

ORÇAMENTO

O projeto apresentado nesta proposta está orçado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO



O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito através de apresentação de Nota Fiscal em 2 (duas) etapas:

- ✓ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) quando na homologação dos dados;
- ✓ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), quando da entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e da Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA, referente ao exercício de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de envio.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FLS.: 020

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

De : <Nenhum endereço>**Assunto :** <Nenhum assunto>

Boa tarde, Prezado.

Tudo bem?

Apresentamos, em anexo, proposta referente à elaboração da **Avaliação Atuarial** de encerramento do exercício de 2021 (DRAA 2022), em consonância com os ditames da **Portaria nº 464/2018**, para o **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ (PR) - CAMBÉ PREVIDÊNCIA**.

Convido, caso haja interesse, para conhecer nosso [site](#) e nosso [instagram](#).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e qualquer dúvida ou alteração na proposta encaminhada, não hesite em solicitar!

Em sex., 28 de jan. de 2022 às 11:45, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a), bom dia.

Solicitamos através deste, vossa proposta para prestação de serviços para elaboração da avaliação atuarial - Exercício 2022 - Data Base 2021.

Att

Comissão Permanente de Licitação

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé
- Cambé Previdência.

Telefone: 43 3254-9454

Atenciosamente,

Gregory.png

Gregory Richard da Silva Rodrigues

Auxiliar de Escritório

gregory.r@lumensatuaria.com.brwww.lumensatuaria.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Instagram @lumensatuaria



LUMENS

021 SATUARIAL

FLS.:

TRANSFORMANDO NÚMEROS

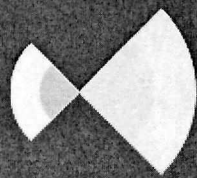
AUTARQUIA MUNICIPAL

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA

Handwritten signature

FLS.: 022

EMPRESA ATUARIAL



LUMENS
ATUARIAL

PROPOSTA COMERCIAL

244/2022

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

EXERCÍCIO DE 2021

PORTARIA Nº 464/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBÉ (PR)-CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Handwritten signatures and initials, including "R.S.C." and other illegible marks.



PROPOSTA COMERCIAL LUMENS 244/2022

1. DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a elaboração da Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021 do AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ (PR) - CAMBÉ PREVIDÊNCIA, de modo a atender às disposições da Portaria nº 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Para atendimento do mencionado escopo, a Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência social, previdência complementar fechada, consultoria e gestão atuarial, gestão de planos e benefícios, assistências técnicas, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os serviços objeto desta Proposta, suas condições comerciais e demais aspectos concernentes à mesma, bem como a equipe alocada no projeto.

2. DOS SERVIÇOS ATUARIAIS

2.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.
- Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais

dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

- Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.
- Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.
 - Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;
 - Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 464/2018.
- Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.
- Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.
- Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente (IN nº 8/2018).
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.
- Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.
- Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do

balanço.

- Uma apresentação, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.
- Para o caso de apresentação presencial adicional, o valor será combinado previamente entre as partes, e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2.2. APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (duration), à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.3. APURAÇÃO DE BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para identificação das principais causas do deficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria 464/2018.
- Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

2.4. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DO PASSIVO ATUARIAL

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria 464/2018;

2.5. AVALIAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

hbt
[Handwritten signatures and initials]

2.6. ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio proposto no longo prazo;
- Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.
- Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.7. ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

Periodicidade: Eventual

- A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

3. DA ESTRUTURA DA EMPRESA

A Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar atuando como Consultores Atuariais e Previdenciários, atuários internos, em cargos gerenciais e de direção em Entidades Fechadas de Previdência Complementar e até em Perícias Judiciais ou Assistências Técnicas Judiciais.

Atualmente, conta com mais de 200 clientes, espalhados por todas as regiões do Brasil, responsabilizando-se pela gestão atuarial permanente de aproximadamente R\$ 172 bilhões de reais em passivo atuarial, favorecendo o planejamento previdenciário para mais de 890 mil pessoas.

Contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), seus atuários foram responsáveis pela elaboração da primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contando com aproximadamente 70 milhões de segurados ativos e 25 milhões de assistidos em gozo de benefícios.

Através de seu Núcleo Jurídico, já atuou em mais de 2000 processos judiciais na posição de peritos do juízo e de assistentes técnicos, abrangendo 22 estados da federação.

[Handwritten signatures and initials]

Desta forma, acabou tendo contato com cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras, Operadoras de Saúde e Financeiras, gerando um robusto conhecimento jurídico e técnico das demandas que envolvem o mundo atuarial.

Dentre outros clientes, atua como assistente técnica judicial da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo esta a maior EFPC da América Latina.

NOSSOS CLIENTES

Portfólio de mais de 200 clientes* de consultoria e assessoria atuarial, entre RPPS, EFPC e Autogestões municipais em Saúde.



* Número de clientes para os quais a Lumens Atuarial presta serviços permanentes no âmbito de atuação de consultoria e assessoria atuarial.

Ao possuir equipe especializada em 4 Regiões da Federação (Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina e Distrito Federal), a Lumens Atuarial possui capilaridade para oferecer aos clientes uma assessoria próxima, visando as melhores práticas atuariais.

Ainda, destaca-se o arranjo de seu corpo técnico, composto por Atuários formados nas principais universidades do país, que inclusive já atuaram na posição de Atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente, conforme segue.

Handwritten signature and initials

Handwritten initials and marks

4. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

- **Guilherme Walter (MIBA 2.091)**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor da Disciplina “Análise de Riscos” e auxiliar da disciplina “Noções Atuariais” do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN. Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.

- **Rafael Porto de Almeida (MIBA 1.738)**

Atuário, com bacharelado pela UFMG. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos, sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e da Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC. Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

- **Maria Luiza Silveira Borges (MIBA 1.563)**

Atuária, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG. Pós-graduada em Finanças pelo Ibmec/MG. Atua como Consultora desde 2005 no ramo de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, exercendo cargo de coordenação em empresa de consultoria e gestão previdenciária, como atuária responsável, desempenhando também o acompanhamento e orientação na gestão administrativa e dos recursos financeiros, na concessão e cálculo dos processos de benefícios, bem como na participação da atualização e elaboração das legislações pertinentes.

Atua no ramo de Previdência Complementar Fechada, no qual desenvolveu dentre diversos serviços, a elaboração de matriz de risco.

- **Lucas Azevedo Fonseca (MIBA 2.461)**

RLC
7

A

⊙

⊙

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Auto-Gestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

▪ **Felipe Matheus Dos Santos**

Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Experiência na organização de eventos. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Atua na Lumens Atuarial como assistente atuarial no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

▪ **Natália Fagundes**

Graduanda em Ciências Atuariais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Possui experiência na área de previdência pública voltada à RPPS, tendo estagiado em uma grande consultoria do Rio Grande do Sul. Desempenha a função de Assistente Atuarial na Lumens Atuarial, no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social, auxiliando nas análises de bases cadastrais e preenchimento de demonstrativos.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZO DO CONTRATO

A remuneração para os serviços descritos no item 2 desta Proposta será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV.

Sugere-se, para fins de formalidade contratual, que o seu encerramento seja previsto para a data de 30/06/2022.

6. DOS DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 - Centro - Canoas/RS - CEP 92310-200

Banco Inter S.A. - Banco 077

Ag.: 0001

CC.: 4021061-8



7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias, a contar de sua assinatura.

Canoas (RS), 28 de janeiro de 2022.



GUILHERME WALTER
— ATUÁRIO MIBA Nº 2091
LUMENS ATUARIAL - CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 18.934.959/0001-60

A *Adm*
9
U *P*



Seu futuro,
nosso compromisso

Proposta comercial e
Apresentação institucional

Handwritten signatures and initials:
A
R62
Ⓞ Ⓞ

Apresentação Institucional

Através deste documento, apresentaremos brevemente os valores e missão de nossa empresa.

A BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial atua no mercado de regimes próprios de previdência social, entidades de previdência complementar fechadas, planos de saúde, modelagem estatística e perícias técnicas atuariais. Somos uma equipe jovem, competente, inquisidora e profissional com muita experiência de Mercado.

Temos como missão ser referência nacional em serviços atuariais. Espero que você venha fazer parte dessa caminhada. Como promessa, nos prontificamos a atendê-los com o melhor de nossas capacidades.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.454

Maurício Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.458
CPA -10
Estatístico

Missão e valores

FLS.: 035
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Sempre sermos
melhores hoje do
que fomos ontem.

Prestar serviço de consultoria e auditoria atuarial com responsabilidade e segurança, oferecendo soluções que superem as expectativas dos clientes, objetivando a total transparência e confiança.

Comprometimento com o cliente, qualidade na execução dos serviços, responsabilidade social e integridade são os valores que estão presentes na rotina de execução dos serviços e pautam nossa empresa. Tendo como pilares estes valores, temos certeza que nos consolidaremos como referência nacional em prestação de serviços atuariais.

Aos nossos clientes fazemos a promessa de utilizar ao máximo nossa capacidade e esforço para atendê-los da melhor maneira possível, respeitando os princípios éticos e morais.

“O futuro pertence àqueles que se preparam hoje para ele.”

Malcolm X



Portfólio de clientes

O portfólio de clientes da BrPrev se estende por todo o Brasil. Precisando de referências, ficaremos felizes em lhe indicar algumas.

A *⊗* *AMZ*
⊗

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

Instituto de Previdência Municipal de
Cambé - PR

Esta proposta comercial tem o objetivo de apresentar as principais condições para a elaboração do serviço de consultoria atuarial mensal.

A PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 120 DIAS.

1. OBJETO

Este serviço desenvolve-se através dos seguinte itens:

AVALIAÇÃO ATUARIAL

De obrigatoriedade anual, compõe-se pelos itens A, B, C, D e E descritos abaixo. Todos os pontos de acordo com os requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV MF 08/2018:

A. Base Cadastral

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 464/2018 e Instrução, como:
 - Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
 - Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 464 e Instruções normativas acessórias;
 - Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário;
 - Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma.

B. Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com o Capítulo III da portaria 464 de 2018. Resumidamente:
 - Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios à conceder e concedidos na data da avaliação;
 - Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
 - Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base da dados e itens complementares estabelecidos pelo Art. 40 da Portaria 464/2018;
 - Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos – Art. 22, Art. 23, Art. 24;
 - Projeções Atuariais de Acordo com a LC 101/2000;
 - Itens descritos no Art. 29 da Portaria 464 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
 - Propor plano de custeio em conformidade com os itens do Art. 48;
 - Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;

f
MC
J

- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- Indicar os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios como definidos no Art. 42;
- Calculo de Compensação Previdenciária de acordo com o Capítulo X da portaria 464 e Instruções Normativas acessórias;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com o Art. 11 da Portaria 464;
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente (Art. 44, Art. 45);
- Índices de Situação Previdenciária;
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados no artigo 64 da portaria.

C. Nota Técnica Atuarial

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos no Capítulo VI da Portaria 464/2019.

D. Fluxos atuariais

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Capítulo VII da Portaria 464/2019.

E. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria nº 464/2019.

Complementarmente a este serviço, são realizados os serviços mensais descritos abaixo:

RELATÓRIOS MENSAIS

Contemplando itens como:

- Acompanhamento da variação das reservas matemáticas;
- Atualização financeira dos aportes para regimes que optarem por esta modalidade;
- Acompanhamento de Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Estudo de Caso para Reforma da Previdência nos moldes da Emenda Constitucional nº 103;
- Parecer Atuarial contendo pontos pertinentes à situação do regime;
- Auxílio nas notificações e apontamentos dos órgãos fiscalizadores.

REUNIÕES POR VÍDEO CONFERÊNCIA

- Uma reunião mensal para esclarecimento de dúvidas e definições de novos parâmetros;

AUXÍLIO DIPR

- Esclarecimento de eventuais dúvidas no cadastro do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de repasses.

Visita Técnica

2. Valor

Os honorários previstos fixaram-se em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos de forma mensal totalizando R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) no ano.

Mensagem de boa fortuna

De antemão, agradecemos o tempo dispendido pela leitura de nossa proposta, pois tempo é um dos ativos mais valiosos atualmente.

Independentemente das decisões tomadas, gostaríamos de desejar sucesso e boa sorte nas empreitadas presentes e futuras em que você esteja engajado ou venha a se engajar. Se vier a optar por nossos serviços, ficaremos felizes em trabalhar com vocês durante um longo período e nos comprometemos em realizar o melhor serviço dentro de nossas capacidades.

“É impossível haver progresso sem mudança e, quem não consegue mudar a si mesmo, não muda coisa alguma.”

George Bernard Shaw

FLS.: 039

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPUS PRIMEIRO



WWW.BRPREV.COM

51 3377.5772 | atuarial@brprev.com

Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616
Porto Alegre | RS

BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
CNPJ 18.615.216/0001-27

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
 TOLEDO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
 Processo Administrativo Nº 15359/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS
 Data de Publicação: 22/12/2021 10:49:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/01/2022 09:47:19
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
Descrição: Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de Assessoria e Elaboração de Avaliação/Reavaliação Atuarial Conforme Termo de Referência			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.224,00	Valor Total: 14.688,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	008 04.531.195/0001-57	3.287,50	1.224,00	Sim
2 ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	045 21.810.869/0001-71	2.900,00	1.225,00	Sim
3 INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	025 24.756.013/0001-53	3.250,00	2.098,00	Sim
4 LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	054 05.965.853/0001-81	7.625,00	7.625,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Handwritten signatures and initials:
 RBR
 Jh
 C
 P

LICITAÇÕES

FLS.: 041
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMARÁ PREVIDÊNCIA

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Toledo

Pregão 276 / 2021

Objeto

Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de Assessoria e Elaboração de Avaliação/Reavaliação Atuarial, do plano de benefícios oferecido aos servidores públicos do Município de Toledo, de modo a atender as disposições da Portaria nº 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL

01 - PROCESSO NA ÍNTEGRA

10 - Parecer Jurídico

11 - Relatório de lances

12 - Homologação

02 - Propostas Iniciais

03 - Documentos de homologação

04 - Proposta

05 - Ata da sessão - adjudicação

06 - Vencedores do processo - final

07 - Classificação

08 - Relatório de lances

09 - Participantes e classificações

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 07/01/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concordará

Concordo

R.R.L.

(Circled signature)

P

com as nossas Políticas de uso de cookies
Políticas de privacidade

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	59808	Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de	12,00	3.320,00	1.224,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

FLS.: 042
CANTARQUIA MUNICIPAL
CAMPUS PROVIDÊNCIA

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
→	Município de Toledo	276/2021	Pregão	ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	10	Prestação de serviços	14/01/2022 - 14/02/2023	14.688,0

[Página inicial \(/transparencia\)](#)


Município de Toledo

Rua Raimundo Leonardi., 1586
Centro - Toledo - PR

(45) 3055 - 8800

Atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2067h
Data de atualização: 28/01/2022 13:47 | Número de Acessos: 706720

Desenvolvido por
 equiplano

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concordará

Concordo

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
 TOLEDO-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021
 Processo Administrativo Nº 15359/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS
 Data de Publicação: 22/12/2021 10:49:43

LICITANTES

Razão Social: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA			Doc: 04.531.195/0001-57
Email: administrativo@athenaatuarial.com.br	Tel1: (5) 130131821	Tel2: ()	Cel: (51) 980409099
Repres. Legal: MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL			Doc: 837.360.850-87
Email: administrativo@athenaatuarial.com.br	Tel1: (5) 130131821	Tel2: ()	Cel: (5) 198168058
Razão Social: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA			Doc: 21.810.869/0001-71
Email: gustavo@actuary.com.br	Tel1: (4) 133290008	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: FERNANDO TRALESKI			Doc: 015.713.769-41
Email: fernando@actuary.com.br	Tel1: (4) 133290008	Tel2: #Error	Cel: (41) 991547425
Razão Social: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			Doc: 05.965.853/0001-81
Email: logicaatuarial@logicaatuarial.com.br	Tel1: (6) 130324441	Tel2: (6) 198188153	Cel: ()
Repres. Legal: ADILSON MORAES DA COSTA			Doc: 006.820.597-06
Email: logicaatuarial@logicaatuarial.com.br	Tel1: (6) 130324441	Tel2: (6) 198188153	Cel: (61) 981881535
Razão Social: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP			Doc: 24.756.013/0001-53
Email: contato@inove-ca.com.br	Tel1: (8) 330241785	Tel2: (83) 991159201	Cel: (83) 986890570
Repres. Legal: MATHEUS DA COSTA NÓBREGA			Doc: 701.807.894-65
Email: contato@inove-ca.com.br	Tel1: (83) 986890570	Tel2: (83) 998003637	Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO
 Lote 001

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços de Assessoria e Elaboração de Avaliação/Reavaliação Atuarial Conforme Termo de Referência			

Autor	Marca/Modelo	Valor
LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	N/A / N/A	7.625,00
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	não se aplica / não se aplica	3.287,50
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	não se aplica / não se aplica	2.900,00
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	008 04.531.195/0001-57	3.287,50	1.224,00	Sim
2 ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	045 21.810.869/0001-71	2.900,00	1.225,00	Sim
3 INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	025 24.756.013/0001-53	3.250,00	2.098,00	Sim
4 LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	054 05.965.853/0001-81	7.625,00	7.625,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

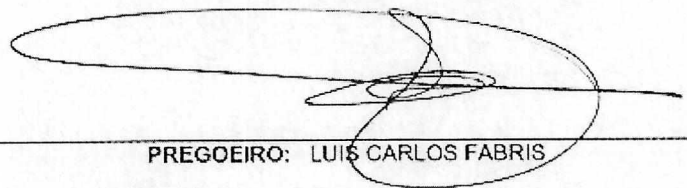
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
TOLEDO-PR

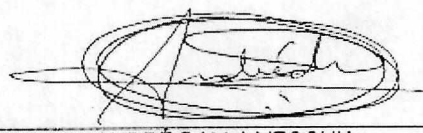
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS

MEMBRO DE APOIO GISELE ZEM DOS SANTOS



MEMBRO ANDRÉ DALLA VECCHIA

RRU →
⊗

RE: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

FLS.: 045
AUTARQUIA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

De : Leonardo Luis Teixeira Vidotti
<leonardo.vidotti@caixa.gov.br>

Qui, 27 de Jan de 2022 10:40

Assunto : RE: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Para : Andréia - Previdência
<andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezada Andreia,

Infelizmente no momento não estamos prestando este serviço. Existe a perspectiva de retomarmos este tipo de serviço, mas no momento está suspenso.

att

Leonardo Luis Teixeira Vidotti
Gerente Geral de Rede E.E.
Ag. Cambé

De: Andréia - Previdência <andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 08:59
Para: Leonardo Luis Teixeira Vidotti <leonardo.vidotti@caixa.gov.br>
Assunto: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Prezado Leonardo, bom dia.
A Caixa presta serviços de assessoria e consultoria atuarial ou apenas elabora o calculo atuarial?

Att
Andréia

Prezado(a), boa tarde.

Solicitamos através deste, vossa proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambé - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue em anexo, Termo de referência.

Por favor, nos encaminhar proposta assinada e com validade de 60 dias.

Certos de vosso atendimento, antecipadamente agradecemos.

[Handwritten signatures and initials]

Att

Comissão Permanente de Licitação

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé

- Cambé Previdência.

Telefone: 43 3254-9454

FLS.: - 048
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

 RAZ

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências RES: RES: PROPO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

RES: RES: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

De: Atendimento - ATUÁRIA BRASIL

Para: licitacao previdencia

Prezada Andréia, boa tarde!

No momento, a atuação de nossa empresa está focada em serviços de auditoria atuarial e consultoria atuarial para entidades de previdência aberta, seguradoras e empresas c por tratar-se de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a Avaliação Atuarial acaba ficando, também, fora de nosso escopo.

De qualquer maneira, agradeço novamente pelo contato.

Atenciosamente,



Vinicius Rymza

Sócio Diretor - Operacional

☎ 51 3226.3096 ☑ 51 98148.7962
✉ vinicius@atuariabrasil.com.br
🌐 atuariabrasil.com.br

📍 Rua General Câmara, 236 - Conj 601
Centro Histórico • Porto Alegre - RS

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 13:45

Para: Atendimento - ATUÁRIA BRASIL <atendimento@atuariabrasil.com.br>

Assunto: Re: RES: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Boa tarde.

E apenas para elaboração da avaliação atuarial 2021/2022?

Att

FLS.:

AUTARQUIA Nº 47 TIPA
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

FLS.:

048

Re: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

De: **liria s** em nome de **municipios pr68**

Para: **licitacao previdencia**

Boa tarde

Agradecemos o contato, porém **não estamos prestando o serviço de Assessoria Atuarial.**

Att,

Pyterson Rizzi Avila

Gerente de Relacionamento
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S.A
(43)3377-2230

Liria Scheuer Nascimento

Assistente de Negócios
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S. A
(43) 3377-2041

-----licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br escreveu: -----

De: **licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Data: 20/01/2022 10:23 AM

Assunto: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Prezado(a), bom dia.

Solicitamos através deste, vossa proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambé - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue em anexo, Termo de referência.

Por favor, nos encaminhar proposta assinada e com validade de 60 dias.

Certos de vosso atendimento, antecipadamente agradecemos.

Att

Comissão Permanente de Licitação

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Telefone: 43 3254-9454

A

ABZ

(S)

(S)

Fwd: PROPOSTA -

Buscar

Preferências

Porta-arquivos

Tarefas

Agenda

Contatos

Ações

Spam

Apagar

Encaminhar

Responder a todos

Responder

Fwd: PROPOSTA - AVALIAÇÃO ATUARIAL

De: Gregory Richard

Para: licitacao previdencia

Cc: Raquel - Lumens Atuarial | Guilherme Walter | Administrativo Lumens Atuarial

PROPOSTA_AVALIA...É_PR_rev001.pdf (1,8 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde, Prezado.

Tudo bem?

Apresentamos, em anexo, proposta referente à elaboração da **Avaliação Atuarial** de encerramento do exercício de 2021 (DRAA 2022), em consonância com os ditames **PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ (PR) - CAMBÉ PREVIDÊNCIA**.

Convido, caso haja interesse, para conhecer nosso site e nosso instagram.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e qualquer dúvida ou alteração na proposta encaminhada, não hesite em solicitar!

Em sex., 28 de jan. de 2022 às 11:45, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a), bom dia.

Solicitamos através deste, vossa proposta para prestação de serviços para elaboração da avaliação atuarial - Exercício 2022 - Data Base 2021.

Att

Comissão Permanente de Licitação

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Telefone: 43 3254-9454

FLS.: 049
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Re: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

De : municipios pr68 <municipios.pr68@bb.com.br>

Remetente : liria s <liria.s@bb.com.br>

Assunto : Re: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Para : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Bom dia

Infelizmente não.

Pyterson Rizzi Avila

Gerente de Relacionamento
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S.A
(43)3377-2230

Liria Scheuer Nascimento

Assistente de Negócios
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S. A
(43) 3377-2041

-----licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br escreveu: -----

Para: "municipios pr68" <municipios.pr68@bb.com.br>

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Data: 27/01/2022 08:57 AM

Assunto: Re: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Prezada, Liria. Bom dia.

E apenas para a elaboração da avaliação atuarial, há prestação desse serviço?

FLS.: 050
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBE PREVIDÊNCIA

Att

De: "municipios pr68" <municipios.pr68@bb.com.br>
Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:05:09
Assunto: Re: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Boa tarde

Agradecemos o contato, porém não estamos prestando o serviço de Assessoria Atuarial.

Att,

Pyterson Rizzi Avila

Gerente de Relacionamento
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S.A
(43)3377-2230

Liria Scheuer Nascimento

Assistente de Negócios
Escritório Mun PR Centro
Banco do Brasil S. A
(43) 3377-2041

-----licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br escreveu: -----De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Data: 20/01/2022 10:23 AM

Assunto: PROPOSTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Prezado(a), bom dia.

Solicitamos através deste, vossa proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambé - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue em anexo, Termo de referência.

Por favor, nos encaminhar proposta assinada e com validade de 60 dias.

Certos de vosso atendimento, antecipadamente agradecemos.

Att

Comissão Permanente de Licitação

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Telefone: 43 3254-9454

[anexo "Termo de Referência.pdf" removido por F6287239 Liria Scheuer Nascimento/BancodoBrasil]

FLS.: 052
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A
RBC
②

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO / ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - 12 MESES.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	COLOCAÇÃO/OBS.	VENCEDOR - MENOR PREÇO
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	PROPOSTA ENCAMINHADA VIA EMAIL	1º
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	R\$ 14.700,00	R\$ 1.225,00	PREGÃO 276/2021 DE 22-12-2021 - TOLEDO-PR	3º
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	R\$ 14.688,00	R\$ 1.224,00	PREGÃO 276/2021 DE 22-12-2021 - TOLEDO-PR	2º
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ -	SERVIÇOS ATUARIAIS SUSPENSOS	X
BRPREV ATUÁRIOS	R\$ 28.800,00	R\$ 2.400,00	PROPOSTA ENCAMINHADA VIA EMAIL	6º
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ -	R\$ -	SERVIÇOS ATUARIAIS SUSPENSOS	X
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 25.176,00	R\$ 2.098,00	PREGÃO 276/2021 DE 22-12-2021 - TOLEDO-PR	5º
LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 91.500,00	R\$ 7.625,00	PREGÃO 276/2021 DE 22-12-2021 - TOLEDO-PR	7º
LUMENS ATUARIAL	R\$ 16.800,00	R\$ 1.400,00	PROPOSTA ENCAMINHADA VIA EMAIL	4º

[Handwritten signatures and initials]

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 09 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização para abertura de Processo Administrativo

Autorizo a abertura de processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, cadastrado sob o CNPJ 00.767.919/0001-05, para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência, conforme orçamentos em anexo.

O critério de avaliação: Proposta **MENOR PREÇO**.

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente



COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 055

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Cambé, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos Parecer Jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação, bem como da minuta contratual, para contratação da empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – LTDA-EPP, cadastrado sob CNPJ 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência - empresa está que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a Receita Federal (CND Federal e Dívida da União), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente



CONTRATO Nº xxx/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA e ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.767.919/0001-05 com sede à Rua Benjamim Constant, nº 67, conjunto 404, Centro, CEP: 80060-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3322-2110, neste ato devidamente representada pelo responsável administrador da sociedade Sr. Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, atuário, portador da Cédula de Identidade RG 3.162.251-4/SSP-PR, do CPF nº.456.452.809-20 e do MIBA 1.308, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 – CEP 80220-130 cidade de Curitiba - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal, pelo prazo de 12 meses, fixado como termo inicial a data de 26/02/2021 e compreendendo os seguintes serviços:

- a) Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- b) Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
- c) Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- d) Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

- e) Preencher o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
- f) Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- g) Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social.
- h) Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- i) Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- j) Avaliar a rentabilidade dos investimentos do Regime Próprio de Previdência.
- k) Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- l) Reavaliação dos resultados da avaliação anual, no período de vigência deste contrato, em caso de mudanças significativas da massa de participantes, no Plano de Cargos e Salários ou na Legislação Aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil.
- m) Atendimento técnico atuarial ao CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- n) Elaboração de propostas de financiamento atuarial.
- o) Acompanhamento da evolução financeira bem como a simulação de diferentes cenários financeiros e atuariais.
- p) As futuras despesas com transporte, hospedagem, alimentação e diárias da equipe técnica já estão incluídas no orçamento.
- q) Nestes honorários já estão incluídas todas as despesas de viagem e hospedagem para a realização de até 3 (três) reuniões presenciais, para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as Avaliações de Planos de Previdência Municipal, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. O Relatório de Avaliação Atuarial deverá ser entregue completa na forma física no endereço da sede da CONTRATANTE e por meio eletrônico através do e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços ora contratados R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais);

3.2. O vencimento será até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos Trabalhos e da Nota Fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 001/2022, do contrato de prestação de serviço, nº 001/2022 o número da conta corrente para pagamento e outras informações que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.3. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN conforme Lei Municipal N° 1.723, de 31/12/2003.

4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.6. Vencido o prazo estabelecido no item 4.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. A não entrega do objeto contratado dentro do prazo estipulado em contrato, sujeitará a Contratada à multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor contratado, devidamente atualizado, limitado a 05 (cinco) dias.

5.2. O atraso na entrega do objeto superior a 05 (cinco) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições contratuais, configurará a inadimplência da contratada.

5.3. A inadimplência sujeitará a contratação às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de licitar por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03(três) dias, contados a data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO

6.1. A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos trabalhos e objeto deste contrato deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega e validação dos dados referenciados na Clausula 10.2;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando-se em 26/02/2022, com término em 26/02/2023, estando incluído neste período o prazo de execução dos serviços,

7.3. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

7.4. O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Cláusula Quinta do presente Contrato.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

FLS.: 060
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Entregar o(s) serviço (s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sexta - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

8.2. Apresentar o Relatório de Avaliação Atuarial na forma física será na Rua Portugal n° 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e eletrônica através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;

8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante.

8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.

8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.

8.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.10. Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.11. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da entrega do (s) produto (s) será feita pela **CONTRATANTE**, através do profissional responsável Diretora Presidente – Andreia Cristina da Silva – CPF 025.958.749-42.

9.2. O representante da Autarquia poderá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Se responsabilizar pela coleta dos dados, de conformidade com o Layout especificado pela **CONTRATADA**, além do fornecimento das demais informações e documentos que se faça necessários para o perfeito cumprimento dos serviços;

10.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela **CONTRATADA**.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Quinta deste Contrato.

10.5. Assegurar, caso necessário, o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.6. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.7. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.8. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]
7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. O preço contratado é fixo e irrevogável durante o prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

a) Proposta de preço, seus anexos e outros documentos se houverem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

16.1. A presente contratação foi realizada através da **dispensa de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato não abrange serviços de natureza jurídica, contábil, financeira, auditorias de qualquer natureza ou de administração previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

18.1. Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Cambé, 26 de fevereiro de 2022.

Andreia Cristina da Silva

Diretora Presidente

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

Luiz Cláudio Kogut

Sócio Gerente

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 001/2022 –
AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA**

Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.

Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2.019 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos na sede do RPPS durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (meses) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente
Autarquia Cambé Previdência

Luiz Cláudio Kogut
Sócio-Gerente
Actuarial-Assessoria e Consultoria Atuarial
Ltda - EPP

PARECER JURÍDICO Nº 007/2022

Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para Elaboração da Avaliação Atuarial de 2022, Consultoria Atuarial e demais previsões junto à Autarquia Cambé Previdência.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Dispensa de licitação. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para Elaboração da Avaliação Atuarial de 2022, Consultoria Atuarial e demais previsões junto à Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de dispensa de licitação para contratação da empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - EPP, com cadastro no CNPJ sob n.º 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial de 2022, Consultoria Atuarial e demais previsões junto à Autarquia Cambé Previdência e demais previsões contratuais, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Verifica-se que a Autarquia, necessita da realização de tal avaliação pois está engloba uma das determinações de suas atividades essenciais.

Deste modo temos os serviços com menor preço na empresa especificada anteriormente, e, sabiamente, foi requerida a dispensa de licitação para aquisição destes serviços com menor preço, conforme o apresentado no processo administrativo 013/2022.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal e Fazenda Nacional, encontra-se em situação regular perante o FGTS e não esta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de dispensa de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”!

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que “*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*”.

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.



Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 24, X da Lei nº 8.666/93:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Tais valores acima descritos foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa ter apresentado o menor preço dentre as cotações realizadas pela Autarquia, fazendo incidir o permissivo do inciso II do artigo 24 citado.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Dessa forma, tendo em vista que, **conforme informado pela Diretora - Presidente da Autarquia Cambé – Previdência, foi feita cotação prévia de preços,** e que a empresa descrita no início deste parecer apresenta os menores preços, e, ainda, que a referida empresa encontra-se em plena regularidade fiscal, não há óbice para a realização da dispensa de licitação.

Vale lembrar que a contratação direta não afasta a incidência dos princípios básicos que orientam toda atuação administrativa, em especial a licitação.

Na verdade, é no terreno da contratação direta que a aplicação desses princípios se faz mais relevante por evitar contratações incompatíveis com o interesse público perseguido.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Logo, por força dos princípios constitucionais que regem a administração pública, deve ser observada, necessariamente, a qualidade dos serviços prestados, fator imprescindível para a contratação.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações.

Assim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da dispensabilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - EPP, com cadastro no CNPJ sob n.º 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial de 2022, Consultoria Atuarial e demais previsões contratuais junto à Autarquia Cambé Previdência, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Os demais detalhes para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 09 de fevereiro de 2022.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR n° 60.542

Autarquia Cambé Previdência

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº029/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO à Contratação da empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – LTDA-EPP cadastrado sob CNPJ 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos na sede do RPPS durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 10 de fevereiro de 2022.


Raphael de Camargo Fabrini
Membro


Silviane Candida de Oliveira
Membro


Vanessa Maria da Silva
Membro


Ana Cláudia Conchon :Bertan
Presidente

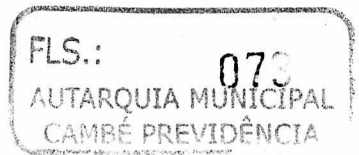
RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 029/2021, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA cadastrado sob CNPJ 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência, no valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Processo administrativo 013/2022.

Cambé, 25 de fevereiro de 2022.


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

JA.
Adm
CA
PA



Cm1132022

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Sr^a Andreia Cristina da Silva
Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Cambé
Cambé - PR

Prezada Senhora,

Encaminhamos em 3 (três) vias o Contrato de Prestação de Serviços n^o 001/2022, devidamente assinadas, referente à prestação de serviços de Consultoria Atuarial.

Manifestamos nossos agradecimentos pela oportunidade de trabalharmos juntos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Julci Rodrigues da Silva
Atuária MIBA 1.121

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.



CONTRATO Nº 001/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA e ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.767.919/0001-05 com sede à Rua Benjamim Constant, nº 67, conjunto 404, Centro, CEP: 80060-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3322-2110, neste ato devidamente representada pelo responsável administrador da sociedade Sr. Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, atuário, portador da Cédula de Identidade RG 3.162.251-4/SSP-PR, do CPF nº 456.452.809-20 e do MIBA 1.308, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 – CEP 80220-130 cidade de Curitiba - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal, pelo prazo de 12 meses, fixado como termo inicial a data de 26/02/2022 e compreendendo os seguintes serviços:

- a) Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- b) Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
- c) Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- d) Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

- e) Preencher o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
- f) Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- g) Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social.
- h) Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- i) Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- j) Avaliar a rentabilidade dos investimentos do Regime Próprio de Previdência.
- k) Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- l) Reavaliação dos resultados da avaliação anual, no período de vigência deste contrato, em caso de mudanças significativas da massa de participantes, no Plano de Cargos e Salários ou na Legislação Aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil.
- m) Atendimento técnico atuarial ao CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- n) Elaboração de propostas de financiamento atuarial.
- o) Acompanhamento da evolução financeira bem como a simulação de diferentes cenários financeiros e atuariais.
- p) As futuras despesas com transporte, hospedagem, alimentação e diárias da equipe técnica já estão incluídas no orçamento.
- q) Nestes honorários já estão incluídas todas as despesas de viagem e hospedagem para a realização de até 3 (três) reuniões presenciais, para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as Avaliações de Planos de Previdência Municipal, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. O Relatório de Avaliação Atuarial deverá ser entregue completa na forma física no endereço da sede da CONTRATANTE e por meio eletrônico através do e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços ora contratados R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais);

3.2. O vencimento será até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos Trabalhos e da Nota Fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 001/2022, do contrato de prestação de serviço, nº 001/2022 o número da conta corrente para pagamento e outras informações que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.3. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN conforme Lei Municipal Nº 1.723, de 31/12/2003.

4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.6. Vencido o prazo estabelecido no item 4.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. A não entrega do objeto contratado dentro do prazo estipulado em contrato, sujeitará a Contratada à multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor contratado, devidamente atualizado, limitado a 05 (cinco) dias.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *AC*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far bottom right: *[Signature]*

5.2. O atraso na entrega do objeto superior a 05 (cinco) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições contratuais, configurará a inadimplência da contratada.

5.3. A inadimplência sujeitará a contratação às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de licitar por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03(três) dias, contados a data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO

6.1. A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos trabalhos e objeto deste contrato deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega e validação dos dados referenciados na Clausula 10.2;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando-se em 26/02/2022, com término em 26/02/2023, estando incluído neste período o prazo de execução dos serviços,

7.3. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo. *ARC*

7.4. O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Cláusula Quinta do presente Contrato.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

- 8.1. Entregar o(s) serviço (s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sexta - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.
- 8.2. Apresentar o Relatório de Avaliação Atuarial na forma física será na Rua Portugal n° 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e eletrônica através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.
- 8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;
- 8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante.
- 8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.
- 8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- 8.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.10. Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



8.11. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da entrega do (s) produto (s) será feita pela **CONTRATANTE**, através do profissional responsável Diretora Presidente – Andreia Cristina da Silva – CPF 025.958.749-42.

9.2. O representante da Autarquia poderá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Se responsabilizar pela coleta dos dados, de conformidade com o Layout especificado pela **CONTRATADA**, além do fornecimento das demais informações e documentos que se faça necessários para o perfeito cumprimento dos serviços;

10.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela **CONTRATADA**.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Quinta deste Contrato.

10.5. Assegurar, caso necessário, o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.6. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.7. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.8. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº8.666/93.

ABC
7
J
B

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. O preço contratado é fixo e irrevogável durante o prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

a) Proposta de preço, seus anexos e outros documentos se houverem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

16.1. A presente contratação foi realizada através da **dispensa de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato não abrange serviços de natureza jurídica, contábil, financeira, auditorias de qualquer natureza ou de administração previdenciária.

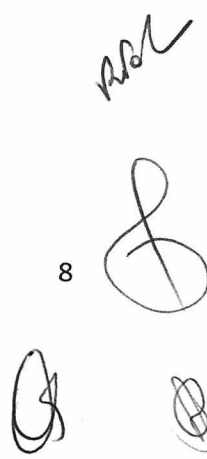
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

18.1. Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Cambé, 26 de fevereiro de 2022.



Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

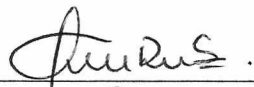
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

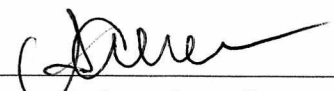


Luiz Cláudio Kogut
Sócio Gerente

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1- 
Julci Rodrigues do Silva
CPF 023 506 64945

2- 
Silvaine Candida de Oliveira
CPF 062.198.509-04

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 001/2022 –

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.

Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP

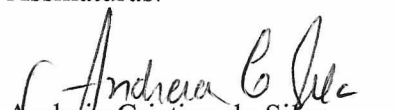
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2.019 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos na sede do RPPS durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.


Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (meses) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente
Autarquia Cambé Previdência


Luiz Cláudio Kogut
Sócio-Gerente
Actuarial-Assessoria e Consultoria Atuarial
Ltda - EPP



ESTADO DO PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL-CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CNPJ: 20.237.599/0001-99
RUA PORTUGAL - 0000058 - CENTRO
Telefone (043)3254-9454
previdencia@cambe.pr.gov.br

FLS.: 084
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NOTA DE EMPENHO Nº. 000156/2022

Tipo do Empenho: 3 - Estimativa
Data de Contabilização: 10/03/2022
Competência: 03/2022

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Dispensa - 1/2022	Adiantamento: Não
Pré-Empenho	Contrato: 1/2002	Subvenção Social:
Processo: 000013/2022	Convênio:	Dívida Fundada:
Apenso:	Recibo:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0033 25.002.04.122.0004.2745-3.3.90.39.00.00
Órgão:	25 AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA
Unidade Orçamentária:	002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função do Governo:	04 ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 APOSENTADORIAS E PENSOES
Projeto/Atividade(Ação):	2745 ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIR
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recursos:	001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FAVORECIDO

Credor: 12283 - ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	CPF/CNPJ: 00.767.919/0001-05		
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, Nº 67 - CENTRO	Insc. Estadual:		
Cidade: CURITIBA	Insc. Municipal:		
Nº Banco: 001	Nº Agência: 3041	Nº Conta: 000000126359-5	Telefone: (41)3322-2110

Especificação da Despesa: Valor referente a prestacao de servicos de consultoria atuarial para o ano de 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	39.919,59	Valor Empenhado:	14.400,00	Saldo Atual da Dotação:	25.519,59
----------------------------	-----------	------------------	-----------	-------------------------	-----------

Valor por extenso: QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS ***

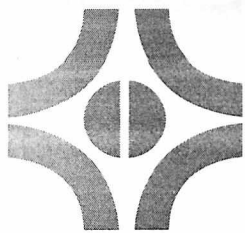
CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 14.400,00 conforme comprovantes.
CAMBÉ - PR, 10 de março de 2022.

LUCIANA KAGUIAMA
CONTADOR
CRC - 51.653 PR

ANDREIA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE

MCC



FLS.: 085

De acordo com a Lei 2.900 de 11 de maio de 2018.

JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 25/02/2022

ANO: 14 EDIÇÃO: 1054 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMC

Origem: Processo Administrativo Nº 087/2021 – MC;
Dispensa Simplificada de Licitação Nº 006/2022 – M

Extrato do contrato 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº 1052, de 18 de fevereiro de 2022, página 01, do Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

nde se lê:
contratada: PANIFICADORA E RESTAURANTE
ÃO PEROLALTA. - ME.

deia-se:
contratada: A S T ANTUNES COMERCIO DE
LIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA –
E.

Cambé, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando dos Santos Lima

Presidente da Câmara Municipal de Cambé

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

menta: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença e intérprete da língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as sessões, audiências públicas e outras situações como eventos oficiais e solenidades da Câmara Municipal de Cambé.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, CAPUT, INCISO IV, LETRA “F”, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

rt. 1º É obrigatória, na forma estabelecida nesta resolução, a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões, audiências públicas e outras situações como eventos oficiais e solenidades da Câmara Municipal de Cambé.

rt.2º Para os fins do artigo anterior será obrigatória a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas seguintes situações:

- sessões ordinárias e extraordinárias;
- eventos oficiais e solenidades; e
- audiências Públicas, promovida pela Câmara Municipal de Cambé.

parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às votações de honorárias.

Art.3º Na implantação e no cumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; e no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 ou regulamentação que suceder, que estabelece ao Poder Público, aos órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos o dever de implementar medidas que assegurem às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento.

Art.4º O Poder Legislativo Municipal, por meio de Ato da sua Mesa regulamentará esta Resolução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da adaptação das dependências do legislativo para alojar o profissional regulamentado de acordo com a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Parágrafo único: O Poder Legislativo Municipal, pode também usar em seus meios digitais, softwares e/ou aplicativos como “Sinais Libras”, a fim de ampliar e/ou adaptar formas de acessibilidade.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 15 de fevereiro de 2022.

Fernando dos Santos Lima
Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 029/2021, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA cadastrado sob CNPJ 00.767.919/0001-05 para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência, no valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Processo administrativo 013/2022.

Cambé, 25 de fevereiro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2022.
Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ –
PREVIDÊNCIA.

Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário incluindo 3 reuniões presenciais para apresentação treinamentos ou eventos no Município de Cambé durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (meses) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente
Autarquia Cambé Previdência**Luiz Cláudio Kogut**
Sócio-Gerente
Actuarial-Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
- EPP

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

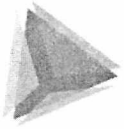
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS Nº12/2021-PMC

Origem: Edital de Concorrência nº 02/2.020 – PMC.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de fevereiro de 2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: STEL – SISTEMAS ELÉTRICO
LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços operacionais no parque de iluminação pública do município de Cambé, que contempla o gerenciamento, cadastramento, georreferenciamento, emplaquetamento e execução dos serviços de manutenção preventiva corretiva do parque de iluminação deste Município.
Prazo de Vigência: 08 de fevereiro de 2023.

Valor do Aditivo: R\$900.720,00 (novecentos mil setecentos e vinte reais), correspondente ao valor mensal de R\$75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais), conforme segue:



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	0132022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Social (RPPS) pelo período de 12 meses e reavaliação do cálculo atuarial caso necessário, incluindo 3 reuniões presenciais para apresentações, treinamentos ou eventos no Município de Cambé RPPS durante a vigência do contrato com a Autarquia Cambé Previdência.		
Dotação Orçamentária*	2500204122000427453390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.400,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/02/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Handwritten signature

Handwritten mark